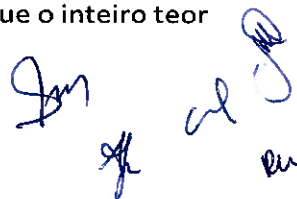


**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024 - PROC. ADM. Nº 66508/2024**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preços da licitante **AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90006/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução da obra de Construção do Mercado de São Caetano, Rua Estrada de Campinas, Bairro: São Caetano-Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. Aberta a sessão, de logo foram analisadas a proposta apresentada pela licitante. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, que será incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame. A licitante AGC BRASIL ofertou o desconto de 32,00% (trinta e dois por cento) se classificando em primeiro lugar. Foi observado que o desconto ofertado se encontra inferior a 75% do valor do orçamento do órgão, conforme dispõe o subitem 9.2 do Edital, e de acordo com o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, sendo, neste caso, considerado, possivelmente, inexequível. No entanto, por meio de diligência (art. 59, §2º, Lei nº 14.133/2021), foi concedido à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, conforme consta registrado no sistema. Decorrido o prazo concedido a licitante não enviou qualquer documentação que comprovasse a exequibilidade de sua proposta. Assim, a Equipe de Apoio e a Agente de Contratação decidiram por **DESCCLASSIFICAR** a proposta da licitante **AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA**, vez que o preço proposto de 32% desconto se encontra inferior a 75% do valor do orçamento da licitação. Base Legal: subitem 9.2 do Edital, art. 59, incisos III e IV, §4º, da Lei 14.133/2021. Acórdão nº 2.198/2023 – Plenário do Tribunal de Contas da União. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Registrando-se que o inteiro teor



do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 19 de julho de 2024.


Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Maria do Alêm G. Silva
Agente de Contratação

Seleção de fornecedores - Julgamento

Concorrência Eletrônica N° 90006/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



1 OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)

Sem benefícios ME/EPP

Aguardando julgamento

Código solicitada 1
Valor estimado (unitário) R\$ 8.370.773.300,00

03.361.390/0001-13

AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.692.125.844,00 (32,00 %)
Valor negociado (unitário) -

Envio de anexos Encerrado

PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Sr Fornecedor AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.361.390/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: A proposta restaria inexequível, pois o valor é inferior a 75% do valor do orçamento (art. 58, 4º, Lei 14.133/2021). Por isso de diligência fica a licitante convocada a apresentar documentação complementar necessária e suficiente, para demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Art. 68 §4º, I.

13/06/24

17/07/2024

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.361.390/0001-13.

Nova mensagem

41.450.081/0001-38
ME-EPP

VALORZA CONSTRUTORA E INCORPOR.

Valor ofertado (unitário) R\$ 6.277.242.887,77 (25,01 %)
Valor negociado (unitário) -

Ativar o Windows